



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



EXERCÍCIO DE 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº: 003/2023

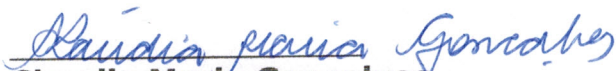
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.*

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Câmara, eu, Claudia Maria Gonçalves, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Claudia Maria Gonçalves
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA N°04/2023

Nomeia servidor EFETIVO que se menciona na
Função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do
Poder Legislativo, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, Éder Mucio do Amaral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei 1.718 de 2022, considerando a necessidade de organizar os serviços do Poder Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Servidora efetiva, **Claudia Maria Gonçalves**, para ocupar a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, ficando-lhe assegurados todos os direitos, vantagens e deveres constantes na lei 1.718 de 2022.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, 02 de Janeiro de 2023.

Éder Mucio do Amaral

Presidente

Publicado em 02/01/2023
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



REQUISIÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

ÁO: Agente de Contratação

Assunto: Solicita providências para a *Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.*

Data: 05 de janeiro de 2023.

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto
1.	16	PCTE	Açúcar Cristal - Pacote com 5 kg.
2.	12	UND	Adoçante Stevia – 60 ml
3.	60	GALAO	Água Mineral – Galão de 20 litros
4.	100	UND	Água Mineral S/ Gás – Garrafa de 500 ml
5.	100	PCTE	Café em Pó - 500 GR (1ª linha)
6.	50	KG	Fruta Banana Prata
7.	20	KG	Fruta Kiwi kg
8.	60	KG	Fruta Maça Extra kg
9.	10	KG	Fruta Pêra kg
10.	50	KG	Laranja Pêra Rio
11.	40	UND	Leite Integral UHT – 1 L
12.	40	UND	Leite Sem Lactose UHT – 1 L
13.	40	UND	Manteiga de Leite – 500g (1º linha)
14.	30	UND	Refrigerante a Base de cola – 2 litros
15.	50	UND	Refrigerante a Base de cola – zero açúcar – 2 litros
16.	30	UND	Refrigerante a Base de Guaraná – 2 litros
17.	50	UND	Refrigerante a Base de Guaraná – Zero Açúcar – 2 litros
18.	20	UND	Refrigerante Sabor Limão – 2 litros
19.	30	UND	Refrigerante Sabor Limão – Zero Açúcar – 2 litros



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



20	40	UND	Requeijão Cremoso Copo 220gr (1ª Linha)
21	30	UND	Requeijão Cremoso sem Lactose Copo 220gr (1ª Linha)
22	60	UND	Suco de Frutas Pasteurizado Integral- 1 litro
23	60	UND	Suco de Frutas Pasteurizado sem adição de açúcar – 1 litro

Senhor Presidente:

Em cumprimento à Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2.021, com modificações posteriores, venho através desta, solicitar à V.Sª., providências para a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, compreendendo os seguintes:

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total de **R\$ 11.086,17 (onze mil e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme cotação anexa.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº.

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00


Eder Mucio do Amaral

Presidente da Câmara Municipal

UF: MG
Município: SAO GONCALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000004 - 2023			Elaborada por: administrador						
Data: 05/01/2023			Tipo de Apuração: Menor Preço - Item						
Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS									
Item	Unidade	Quantidade	EBA SUPERMERCADO			COMERCIAL NEYMAN LTDA-ME			Valor Médio Unitário
Descrição do Produto			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00001	UN	16,0000	16,9800	271,6800	19,9000	318,4000	0,0000	0,0000	18,4400
000066 - Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			Consumo						
Especificação: Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos.									
00002	UN	12,0000	10,4900	125,8800	10,4900	125,8800	0,0000	0,0000	10,4900
000758 - Adoçante Stevia – 60 ml			Consumo						
Especificação: Adoçante Stevia – 60 ml									
00003	UN	60,0000	10,9800	658,8000	11,0000	660,0000	0,0000	0,0000	10,9900
000042 - Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros.			Consumo						
Especificação: Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros.									
00004	UN	100,0000	1,9900	199,0000	2,0000	200,0000	0,0000	0,0000	1,9950
000759 - Água Mineral S/ Gás – Garrafa de 500 ml			Consumo						
Especificação: Água Mineral S/ Gás – Garrafa de 500 ml									
00005	UN	100,0000	18,9000	1,890,0000	18,5900	1,859,0000	0,0000	0,0000	18,7450
000049 - Café em pó embalado em pacote de 500 gramas			Consumo						
Especificação: Café em pó embalado em pacote de 500 gramas com grão de café genuíno e moídos com selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega									
00006	KG	50,0000	9,6900	484,5000	7,9900	399,5000	0,0000	0,0000	8,8400
000207 - Banana			Consumo						
Especificação: Banana Fruta.									
00007	KG	20,0000	27,5900	551,8000	18,9900	379,8000	0,0000	0,0000	23,2900
000437 - Kiwi			Consumo						
Especificação: Fruta Kiwi									
00008	KG	60,0000	18,7900	1,127,4000	15,9000	954,0000	0,0000	0,0000	17,3500
000209 - Maça			Consumo						
Especificação: Maça Fruta.									



UF: MG
Município: SAO GONCALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000004 - 2023 Elaborada por: administrador

Data: 05/01/2023 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Unidade	Quantidade	EBA SUPERMERCADO		COMERCIAL NEYMAN LTDA-ME		Valor Médio Unitário	
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total
Descrição do Produto								
00009 KG		10,0000	19,9000	199,0000	15,9000	159,0000	0,0000	0,0000
000436 - Pêra								Consumo
00010 KG		50,0000	3,9900	199,5000	3,9900	199,5000	0,0000	0,0000
000208 - Laranja								Consumo
00011 LT		40,0000	4,8900	195,6000	5,9900	239,6000	0,0000	0,0000
000077 - Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada.								Consumo
00012 UN		40,0000	5,9900	239,6000	9,4900	379,6000	0,0000	0,0000
000760 - Leite Sem Lactose UHT - 1 L								Consumo
00013 UN		40,0000	31,9000	1,276,0000	28,9000	1,156,0000	0,0000	0,0000
000724 - Manteiga de leite - 500g (1ª linha)								Consumo
00014 UN		30,0000	8,9900	269,7000	9,4900	284,7000	0,0000	0,0000
000031 - Refrigerante sabor cola 1ª linha, garrafa pet 02 litros.								Consumo
00015 UN		50,0000	8,9900	449,5000	9,4900	474,5000	0,0000	0,0000
000761 - Refrigerante a Base de cola - zero açúcar - 2 litros								Consumo
00016 UN		30,0000	7,8900	236,7000	8,4900	254,7000	0,0000	0,0000
000033 - Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros.								Consumo
000033 - Refrigerante a Base de Guaraná - 2 litros								Consumo



UF: MG
Município: SÃO GONÇALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO SINTÉTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000004 - 2023 Elaborada por: administrador

Data: 05/01/2023 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS

Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS			COMERCIAL NEYMAN LTDA-ME				Valor Médio Unitário	
Item	Unidade	Quantidade	EBA SUPERMERCADO				Vr Total	
Descrição do Produto			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total
00017 UN	50,0000		7,8900	394,5000	8,4900	424,5000	0,0000	8,1900
Consumo								
000036 - Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros diet.								
Especificação: Refrigerante a Base de Guaraná – Zero Açúcar – 2 litros								
00018 UN	20,0000		7,9900	159,8000	8,9900	179,8000	0,0000	8,4900
Consumo								
000089 - Refrigerante 02 Litros a base de limão								
Especificação: Refrigerante Sabor Limão – 2 litros								
00019 UN	30,0000		7,8900	236,7000	8,9900	269,7000	0,0000	8,4400
Consumo								
000090 - Refrigerante 02 Litros a base de limão zero								
Especificação: Refrigerante Sabor Limão – Zero Açúcar – 2 litros								
00020 UN	40,0000		11,9800	479,2000	12,9000	516,0000	0,0000	12,4400
Consumo								
000713 - Requeijão cremoso 220gr								
Especificação: Requeijão cremoso 220gr (1ª linha)								
00021 UN	30,0000		14,2900	428,7000	16,9000	507,0000	0,0000	15,5950
Consumo								
000094 - Requeijão cremoso, - 220 gr								
Especificação: Requeijão Cremoso sem Lactose Copo 220gr (1ª Linha)								
00022 UN	60,0000		6,9900	419,4000	10,9900	659,4000	0,0000	8,9900
Consumo								
000688 - Suco 1lt								
Especificação: Suco de Frutas Pasteurizado Integral- 1 litro								
00023 UN	60,0000		6,9900	419,4000	10,9900	659,4000	0,0000	8,9900
Consumo								
000762 - Suco de Frutas Pasteurizado sem adição de açúcar – 1 litro								
Especificação: Suco de Frutas Pasteurizado sem adição de açúcar – 1 litro								
Valor Total dos Fornecedores			10,912,3600		11,259,9800		0,0000	

Observações: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG



COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000004 - 2023	Elaborada por: administrador
Data de Início: 05/01/2023	Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS	Data da Apuração: 17/01/2023

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Médio	Total
0001	000066	Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos.	Consumo	2	16,9800	19,9000	16,0000	18,4400	295,0400
Especificação: Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.									
0002	000758	Adoçante Stevia – 60 ml	Consumo	2	10,4900	10,4900	12,0000	10,4900	125,8800
Especificação: Adoçante Stevia – 60 ml									
0003	000042	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros.	Consumo	2	10,9800	11,0000	60,0000	10,9900	659,4000
Especificação: Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros. Validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega (sem vasilhame).									
0004	000759	Água Mineral S/ Gás – Garrafa de 500 ml	Consumo	2	1,9900	2,0000	100,0000	1,9950	199,5000
Especificação: Água Mineral S/ Gás – Garrafa de 500 ml									
0005	000049	Café em pó embalado em pacote de 500 gramas	Consumo	2	18,5900	18,9000	100,0000	18,7450	1.874,5000
Especificação: Café em pó embalado em pacote de 500 gramas com grão de café genuíno e moídos com selo de qualidade e pureza da ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega									
0006	000207	Banana	Consumo	2	7,9900	9,6900	50,0000	8,8400	442,0000
Especificação: Banana Fruta.									
0007	000437	Kiwi	Consumo	2	18,9900	27,5900	20,0000	23,2900	465,8000
Especificação: Fruta Kiwi									
0008	000209	Maça	Consumo	2	15,9000	18,7900	60,0000	17,3450	1.040,7000
Especificação: Maça Fruta.									
0009	000436	Pêra	Consumo	2	15,9000	19,9000	10,0000	17,9000	179,0000
Especificação: Fruta Pêra									
0010	000208	Laranja	Consumo	2	3,9900	3,9900	50,0000	3,9900	199,5000
Especificação: Laranja Fruta.									
0011	000077	Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada.	Consumo	2	4,8900	5,9900	40,0000	5,4400	217,6000
Especificação: Leite Integral UHT – 1 L									
0012	000760	Leite Sem Lactose UHT – 1 L	Consumo	2	5,9900	9,4900	40,0000	7,7400	309,6000
Especificação: Leite Sem Lactose UHT – 1 L									



COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000004 - 2023	Elaborada por: administrador	Data da Apuração: 17/01/2023
Data de Início: 05/01/2023	Tipo de Apuração: Menor Preço - Item	
Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS		

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	
						Unitário	Quantidade
0013	000724	Manteiga de leite - 500g (1ª linha)	Consumo	2	31,9000	30,4000	40,0000
Especificação: Manteiga de Leite - 500g (1ª linha)							1,216,0000
0014	000031	Refrigerante sabor cola 1ª linha, garrafa pet 02 litros.	Consumo	2	9,4900	9,2400	30,0000
Especificação: Refrigerante a Base de cola - 2 litros							277,2000
0015	000761	Refrigerante a Base de cola - zero açúcar - 2 litros	Consumo	2	9,4900	9,2400	50,0000
Especificação: Refrigerante a Base de cola - zero açúcar - 2 litros							462,0000
0016	000033	Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros.	Consumo	2	8,4900	8,1900	30,0000
Especificação: Refrigerante a Base de Guaraná - 2 litros							245,7000
0017	000036	Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros diet.	Consumo	2	8,4900	8,1900	50,0000
Especificação: Refrigerante a Base de Guaraná - Zero Açúcar - 2 litros							409,5000
0018	000089	Refrigerante 02 Litros a base de limão	Consumo	2	8,9900	8,4900	20,0000
Especificação: Refrigerante Sabor Limão - 2 litros							169,8000
0019	000090	Refrigerante 02 Litros a base de limão zero	Consumo	2	8,9900	8,4400	30,0000
Especificação: Refrigerante Sabor Limão - Zero Açúcar - 2 litros							253,2000
0020	000713	Requeijão cremoso 220gr	Consumo	2	11,9800	12,4400	40,0000
Especificação: Requeijão cremoso 220gr (1ª linha)							497,6000
0021	000094	Requeijão cremoso, - 220 gr	Consumo	2	14,2900	15,5950	30,0000
Especificação: Requeijão Cremoso sem Lactose Copo 220gr (1ª Linha)							467,8500
0022	000688	Suco 1lt	Consumo	2	6,9900	8,9900	60,0000
Especificação: Suco de Frutas Pasteurizado Integral- 1 litro							539,4000
0023	000762	Suco de Frutas Pasteurizado sem adição de açúcar - 1 litro	Consumo	2	6,9900	8,9900	60,0000
Especificação: Suco de Frutas Pasteurizado sem adição de açúcar - 1 litro							539,4000



UF: MG
Município: SÃO GONÇALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 3

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000004 - 2023			Elaborada por: administrador			Data da Apuração: 17/01/2023		
Data de Início: 05/01/2023			Tipo de Apuração: Menor Preço - Item					
Objeto: 000003 - GENEROS ALIMENTICIOS								
Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Médio
Total Geral				251,4700	295,3500	273,4100		Total
								10.290,9600
								11.086,1700
								11.881,3800
Observações: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG								

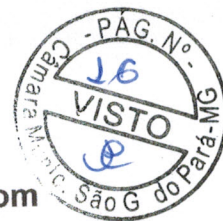




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



DESPACHO

Ref.: Autorização de abertura de Procedimento Licitatório.

Autorizo a abertura de processo de contratação do profissional **COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA**, para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, conforme as justificativas apresentadas.

Declaro ainda, para os devidos fins de direito, que esta despesa pública cumpre as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da lei complementar 101/2000.

São Gonçalo do Para, 05 de janeiro de 2023.


Eder Mucio do Amaral

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo de Licitação nº 004/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/2023, referente à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, solicito de Vossa Senhoria que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 14.133/21, cujo valor aproximado obtido através de pesquisa de mercado é de: *R\$ 11.086,17 (onze mil e oitenta e seis reais e dezessete centavos)*.

Informamos ainda a existência nesta data de saldo financeiro consignado no Orçamento Vigente, suficiente para cobertura desta despesa, o qual será utilizado recurso oriundo da dotação orçamentária: nº.: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

Data – 05/01/2023


Gerson Mariano Lopes
Diretora Contábil/Financeira


Claudia Maria Gonçalves
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

Na conformidade do disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, declaro que a despesa ora ensejada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; dessa forma, autorizo a realização do Processo Licitatório para a execução do objeto requisitado.

São Gonçalo do Pará/MG, 05 de janeiro de 2023.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023.

QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, POR INTERMÉDIO DO SR. EDER MUCIO DO AMARAL E A EMPRESA

INTERMÉDIO DO SR(a) _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.857.824/0001-70, com sede administrativa na Rua Primeiro de Janeiro nº 88, Cep: 35.544-000, Centro, neste município, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Eder Mucio do Amaral, inscrito no CPF sob o nº 464.912.526-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**. tendo em vista o que consta no Processo nº 004/20223 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação de Licitação n. 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QTE. ESTIMADA	U.N	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua homologação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Dos preços

3.1.1. O Contratante pagará a importância mensal de **R\$** _____
(_____), estimando valor total do contrato em **R\$**
_____ (_____).

3.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional em até 10º (decimo) dias útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

3.1.3. O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

3.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.1.5. Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

3.2. Do Reajuste

3.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

3.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

3.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

5.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado prestará os serviços na sede da Câmara Municipal.

7.2. O Contratado não se responsabilizará pela veracidade e legalidade de quaisquer documentos apresentados pelo Contratante.

7.3. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

7.4. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao INSS, apresentando os respectivos comprovantes, devendo ser recolhido em folha de pagamento.

7.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

7.6. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do serviço.

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.

7.8. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA 8ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA 10ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direitos ou obrigações previstos neste Contrato sem prévio acordo devidamente documentado.

CLÁUSULA 13 – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018”

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA 14 – DO CUMPRIMENTO A LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013).

1. A CONTRATADA assume que conhece e entende os termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

2. A CONTRATADA, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, declaram de que se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

3. A CONTRATADA tem ciência de que qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção por ela, por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará sua rescisão imediata, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA 15 – DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimirem quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São Gonçalo do Para, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
Eder Mucio do Amaral

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Visto: _____

Dra. Janice Santana
OAB/MG 125.193

Assessora Jurídica da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG torna público que fará realizar Processo Licitatório 004/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023 para **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG**. Abertura: 26/01/2023 às 13:00 horas. Informações pelo e-mail: camarasgpara@gmail.com.

Publicado em 06/01/23
Assinatura



A Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARA/MG

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Email:

Apresentamos nossa proposta para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1.	16	PCTE	Açúcar Cristal - Pacote com 5 kg.			
2.	12	UND	Adoçante Stevia – 60 ml			
3.	60	GALAO	Água Mineral – Galão de 20 litros			
4.	100	UND	Água Mineral S/ Gás – Garrafa de 500 ml			
5.	100	PCTE	Café em Pó - 500 GR (1ª linha)			
6.	50	KG	Fruta Banana Prata			
7.	20	KG	Fruta Kiwi kg			
8.	60	KG	Fruta Maça Extra kg			
9.	10	KG	Fruta Pêra kg			
10.	50	KG	Laranja Pêra Rio			
11.	40	UND	Leite Integral UHT – 1 L			
12.	40	UND	Leite Sem Lactose UHT – 1 L			
13.	40	UND	Manteiga de Leite – 500g (1º linha)			
14.	30	UND	Refrigerante a Base de cola – 2 litros			
15.	50	UND	Refrigerante a Base de cola – zero açúcar – 2 litros			
16.	30	UND	Refrigerante a Base de Guaraná – 2 litros			



17.	50	UND	Refrigerante a Base de Guaraná – Zero Açúcar – 2 litros			
18.	20	UND	Refrigerante Sabor Limão – 2 litros			
19.	30	UND	Refrigerante Sabor Limão – Zero Açúcar – 2 litros			
20.	40	UND	Requeijão Cremoso Copo 220gr (1ª Linha)			
21.	30	UND	Requeijão Cremoso sem Lactose Copo 220gr (1ª Linha)			
22.	60	UND	Suco de Frutas Pasteurizado Integral- 1 litro			
23.	60	UND	Suco de Frutas Pasteurizado sem adição de açúcar – 1 litro			

Valor total da proposta R\$ _____,____(valor por extenso)

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme contido na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PRAZO DE ENTREGA: Até 24 horas após recebimento da ordem de fornecimento.

_____/MG, ____de _____de_____.

(nome do Proponente)

CNPJ: _____

Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil de vinte e três às 13:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar a proposta apresentada, referente à DISPENSA do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso, II da Lei nº 14.133/2021.

2 - JUSTIFICATIVA: Foi apresentada solicitação para abertura de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

O jurídico da Câmara Municipal manifestou-se favorável à contratação via processo de Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme parecer anexo a esta ata.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

O Executante foi escolhido em razão da melhor proposta, menor preço, haja vista que ao realizar a pesquisa de mercado a proposta apresentada sagrou-se vencedora, considerando os requisitos necessários para realização satisfatória dos serviços necessários.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentado pesquisa de mercado realizada anteriormente, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado.

5 - Examinada a proposta e a documentação fiscal, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

A equipe de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.879.099/0001-58, com sede na rua Vinte e Um de Abril, nº 586, bairro São Francisco, nesta cidade, CEP: 35.544-000, estado de Minas Gerais,.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Presidente para fins de Ratificação.

São Gonçalo do Pará, 26 de janeiro de 2023.

Kamylla Jéssica Lima
Claudia Maria Gonçalves
Mário Augusto Pereira de Freitas

UF: MG
Município: SAO GONCALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



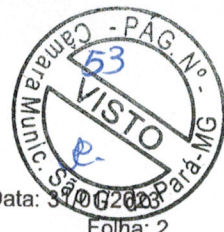
PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000004/2023 Modalidade: Dispensa Art. 75 Sequencial: 000002
Data: 05/01/2023 Inciso: II
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 25/01/2023
Comissão de Licitação: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Entrega: Abertura: Proposta:
Objeto: GENEROS ALIMENTICIOS

Vencedores

Fornecedor: **000469 - COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	UN	LACUCAR	16.0000	16.0000	16.9800	271.6800
Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos.						Consumo
00002	UN	LINEA	12.0000	12.0000	10.4900	125.8800
Adoçante Stevia – 60 ml						Consumo
00003	UN	VIVA	60.0000	60.0000	10.9800	658.8000
Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros.						Consumo
00004	UN	CRYSTAL	100.0000	100.0000	1.9900	199.0000
Água Mineral S/ Gás – Garrafa de 500 ml						Consumo
00005	UN	TRES CORAÇÕES	100.0000	100.0000	18.9000	1.890.0000
Café em pó embalado em pacote de 500 gramas						Consumo
00006	KG	EBA	50.0000	50.0000	9.6900	484.5000
Banana						Consumo
00007	KG	EBA	20.0000	20.0000	27.5900	551.8000
Kiwi						Consumo
00008	KG	EBA	60.0000	60.0000	18.7900	1.127.4000
Maça						Consumo
00009	KG	EBA	10.0000	10.0000	19.9000	199.0000
Pêra						Consumo
00010	KG	EBA	50.0000	50.0000	3.9900	199.5000
Laranja						Consumo
00011	LT	ITA	40.0000	40.0000	4.8900	195.6000
Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada.						Consumo
00012	UN	ITAMBE	40.0000	40.0000	5.9900	239.6000
Leite Sem Lactose UHT – 1 L						Consumo
00013	UN	ITAMBE	40.0000	40.0000	31.9000	1.276.0000
Manteiga de leite - 500g (1ª linha)						Consumo
00014	UN	COCA COLA	30.0000	30.0000	8.9900	269.7000
Refrigerante sabor cola 1ª linha, garrafa pet 02 litros.						Consumo
00015	UN	COCA COLA	50.0000	50.0000	8.9900	449.5000
Refrigerante a Base de cola – zero açúcar – 2 litros						Consumo
00016	UN	ANTARTICA	30.0000	30.0000	7.8900	236.7000
Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros.						Consumo
00017	UN	ANTARTICA	50.0000	50.0000	7.8900	394.5000
Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros diet.						Consumo



UF: MG
Município: SÃO GONCALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo:	000004/2023	Modalidade:	Dispensa Art. 75	Sequencial:	000002
Data:	05/01/2023	Inciso:	II		
Tipo de Apuração:	Menor Preço - Item			Data da Apuração:	25/01/2023
Comissão de Licitação:	AGENTE DE CONTRATAÇÃO				
Entrega:		Abertura:		Proposta:	
Objeto:	GENEROS ALIMENTICIOS				
00018	UN	SPRITE	20.0000	20.0000	7.9900 159.8000
Refrigerante 02 Litros a base de limão					Consumo
00019	UN	SPRITE	30.0000	30.0000	7.8900 236.7000
Refrigerante 02 Litros a base de limão zero					Consumo
00020	UN	ITAMBE	40.0000	40.0000	11.9800 479.2000
Requeijão cremoso 220gr					Consumo
00021	UN	ITAMBE	30.0000	30.0000	14.2900 428.7000
Requeijão cremoso, - 220 gr					Consumo
00022	UN	DEL VALLE	60.0000	60.0000	6.9900 419.4000
Suco 1lt					Consumo
00023	UN	DEL VALLE	60.0000	60.0000	6.9900 419.4000
Suco de Frutas Pasteurizado sem adição de açúcar – 1 litro					Consumo
Total do Fornecedor				10.912.3600	

Desclassificados por empate

Não houve empate

Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

Inaptos

Não houve inaptos

Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
			0.0000	0.0000	0.0000	0.0000

Observações: Fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG

UF: MG
Município: SAO GONCALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000004 Data: 05/01/2023 Modalidade: 009 - Dispensa Art. 75 Sequencial: 000002
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 013 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fornecedor: COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00001	Açúcar cristal superior, contendo rotulagem tipo ou classificação. Embalagem de 5 quilos.	16,0000	16,9800	271,6800	26/01/2023
Especificação: Marca: LACUCAR					
00002	Adoçante Stevia – 60 ml	12,0000	10,4900	125,8800	26/01/2023
Especificação: Marca: LINEA					
00003	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão contendo 20 litros.	60,0000	10,9800	658,8000	26/01/2023
Especificação: Marca: VIVA					
00004	Água Mineral S/ Gás – Garrafa de 500 ml	100,0000	1,9900	199,0000	26/01/2023
Especificação: Marca: CRYSTAL					
00005	Café em pó embalado em pacote de 500 gramas	100,0000	18,9000	1.890,0000	26/01/2023
Especificação: Marca: TRES CORAÇÕES					
00006	Banana	50,0000	9,6900	484,5000	26/01/2023
Especificação: Marca: EBA					
00007	Kiwi	20,0000	27,5900	551,8000	26/01/2023
Especificação: Marca: EBA					
00008	Maça	60,0000	18,7900	1.127,4000	26/01/2023
Especificação: Marca: EBA					
00009	Pêra	10,0000	19,9000	199,0000	26/01/2023
Especificação: Marca: EBA					
00010	Laranja	50,0000	3,9900	199,5000	26/01/2023
Especificação: Marca: EBA					
00011	Leite UHT/UAT embalagem de 01 litro. Acondicionada em caixa cartonada.	40,0000	4,8900	195,6000	26/01/2023
Especificação: Marca: ITA					
00012	Leite Sem Lactose UHT – 1 L	40,0000	5,9900	239,6000	26/01/2023
Especificação:					

UF: MG
Município: SÃO GONÇALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Marca: ITAMBE			
00013	Manteiga de leite - 500g (1ª linha)	40,0000	31,9000 1.276,0000 26/01/2023
Especificação:			
Marca: ITAMBE			
00014	Refrigerante sabor cola 1ª linha, garrafa pet 02 litros.	30,0000	8,9900 269,7000 26/01/2023
Especificação:			
Marca: COCA COLA			
00015	Refrigerante a Base de cola – zero açúcar – 2 litros	50,0000	8,9900 449,5000 26/01/2023
Especificação:			
Marca: COCA COLA			
00016	Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros.	30,0000	7,8900 236,7000 26/01/2023
Especificação:			
Marca: ANTARTICA			
00017	Refrigerante composto de extrato de guaraná, 1ª linha, garrafa pet de 02 litros diet.	50,0000	7,8900 394,5000 26/01/2023
Especificação:			
Marca: ANTARTICA			
00018	Refrigerante 02 Litros a base de limão	20,0000	7,9900 159,8000 26/01/2023
Especificação:			
Marca: SPRITE			
00019	Refrigerante 02 Litros a base de limão zero	30,0000	7,8900 236,7000 26/01/2023
Especificação:			
Marca: SPRITE			
00020	Requeijão cremoso 220gr	40,0000	11,9800 479,2000 26/01/2023
Especificação:			
Marca: ITAMBE			
00021	Requeijão cremoso, - 220 gr	30,0000	14,2900 428,7000 26/01/2023
Especificação:			
Marca: ITAMBE			
00022	Suco 1lt	60,0000	6,9900 419,4000 26/01/2023
Especificação:			
Marca: DEL VALLE			
00023	Suco de Frutas Pasteurizado sem adição de açúcar – 1 litro	60,0000	6,9900 419,4000 26/01/2023
Especificação:			
Marca: DEL VALLE			
Total do Fornecedor COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA			10.912,3600
TOTAL DO PROCESSO 000004 / 2023			10.912,3600
TOTAL GERAL			10.912,3600



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Usando das atribuições legais, particularmente o da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, adoto no Processo em epígrafe a decisão da Comissão Permanente de Licitação inclusa e constante da ata, adjudicando à: **COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA** o objeto do certame e, por encontrar na conformidade legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Parai, 26 de janeiro de 2023.

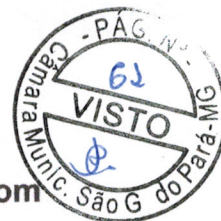

Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO,
RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação para *Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG*, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 72 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADO	VALOR CONTRATADO R\$
COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA	R\$ 10.912,36

São Gonçalo do Parai, 26 de janeiro de 2023.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 004/2023, Dispensa de Licitação nº. 003/2023, na forma que segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

CONTRATADO: COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.912,36 (dez mil e novecentos e doze reais e trinta e seis centavos reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023

Publicado em 26/01/2023 no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

São Gonçalo do Pará, 26 de janeiro de 2023.


Claudia Maria Gonçalves
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



**EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 004/2023.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG.

CONTRATADO: COMERCIAL NOGUEIRA CUNHA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

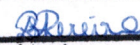
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.912,36 (dez mil e novecentos e doze reais e trinta e seis centavos reais).

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023

Publicado em 26/01/2023 no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

São Gonçalo do Pará, 26 de janeiro de 2023.


Claudia Maria Gonçalves
Agente de Contratação

Publicado em 26 / 01 / 23

Assinatura